



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1358/13

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Genival de Souza**, o logradouro com os seguintes limites: ao Leste com a Rua Creuza Maria e ao Oeste com o Riacho que recebe as águas da sangria do Açude 25 de Março, localizada no Bairro Paraíso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de janeiro de 2013, 123º da República.



Luiz Fabrício da Rêgo Torquato

Prefeito Constitucional